



# Prefeitura Municipal de Pitangui

Praça João Maria de Lacerda, 80 - Centro - (37) 3271-7800 - CEP 35650-000 - Pitangui - MG  
Web site: www.pitangui.mg.gov.br

## DECRETO Nº 296/2018

O Prefeito Municipal de Pitangui, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal no. 007/2007 (Plano Diretor Participativo de Pitangui-MG), c/c a Lei Federal no. 6.766/1979 (Lei de parcelamento do solo urbano), alterada pela Lei Federal no. 9.785/99, e,

**Considerando** a apresentação do requerimento protocolizado sob o número 674/2004 e os documentos necessários ao parcelamento do solo, situado no perímetro urbano de Pitangui com área total de 66.082,00m<sup>2</sup> de propriedade da Companhia de Tecidos Santanense;

**Considerando** os projetos apresentados e analisados pelo profissional de engenharia do Município, informando que o projeto foi aprovado em data de 24/05/2004, conforme planta planimétrica subscrita pelo RT Carlos Alberto Rodrigues - CREA/MG 10840/TD;

### **DECRETA:**


**Art. 1º** - Fica **APROVADO**, o projeto de desmembramento de lotes localizado à Rua Lacerdino Rocha, no Bairro Chapadão, de propriedade da empresa CIA DE TECIDOS SANTANENSE, com área total de 66.082,00m<sup>2</sup>, no perímetro urbano de Pitangui, como se contém e declara.

**Art. 2º** - Fica este desmembramento cadastrado no Departamento de Lançamento e Cadastro Imobiliário municipal, para fins de direito e tributação.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitangui/MG, 04 de abril de 2018.

  
**MARCÍLIO VALADARES**  
Prefeito Municipal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
Certifico que o(a) <u>Decreto 296/2018</u>
foi publicado(a) no Quadro de Avisos e
Publicações no Saguão do Paço Municipal,
nesta data, para os devidos fins de direito,
Pitangui/MG, <u>04 / 04 / 2018</u>
 Assinatura